



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.851/2002

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Afonso Pena, em Itapeçerica-MG, de propriedade dos Srs. Claudemiro Cristino de Oliveira e Francisco Donizette da Costa.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Afonso Pena, com área total de terreno de 365,42m².

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 11 e 11-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 11 – Situado à Rua Afonso Pena, com a área de 110,80m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 4,00mts., pela esquerda com o lote 11-A numa extensão de 27,40mts., pela direita com Francisco Donizette da Costa numa extensão de 28,00mts. e pelos fundos com Geovane Ferreira da Silva, numa extensão de 4,00mts.

Lote nº 11-A – Situado à Rua Afonso Pena, com a área de 254,62m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 8,70mts., pela esquerda com José Oswaldo Beirigo e Rosimere Aparecida da Silva numa extensão de 26,90mts., pela direita com o lote 11 numa extensão de 27,40mts. e pelos fundos com Geovane Ferreira da Silva, numa extensão de 9,95mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 14 de maio de 2002

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal